

ATA EMERGENCIAL PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA EQUIPE E COORDENAÇÃO DA UTI CARDIACA

PROCESSO	Substituição contratual nº 01/2024
TERMO DE FOMENTO	01/2024
RESPONSÁVEL	STEPHANIE K. FORMOSO
DATA	29 DE JANEIRO DE 2025
TIPO	CONTRATAÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, a Diretoria do Hospital Angelina Caron (HAC) reuniu-se em caráter emergencial para deliberar sobre a reorganização da equipe da UTI Cardíaca em razão do falecimento do Dr. Orlando Hevia Delgado, ocorrido em 27 de janeiro de 2025. O Dr. Orlando Hevia Delgado, médico cardiologista e sócio administrador da empresa **CLÍNICA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL HEVIA LTDA, SOB O CNPJ 03.941.732/0001-74**, era responsável pela coordenação da UTI Cardíaca, e pela equipe de preceptoria através da empresa **INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SOB O CNPJ 46.820.896/0001-56**, a qual possui todos os integrantes da equipe no quadro de sócios da empresa.

Ambos os contratos foram firmados através do Projeto Idoso 360°, Termo de Fomento 01/2024, com início em 05 de maio de 2024, pelo período de 12 meses.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1.1 Fica deliberado que o valor referente aos serviços prestados pela equipe de preceptoria, **R\$83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais) será custeado diretamente pelo HAC**, sem qualquer vínculo com o setor de Investimento Social, responsável pelos projetos de renúncia fiscal. O pagamento será realizado diretamente aos médicos que atuaram nos plantões da UTI Cardíaca, garantindo que não haja prejuízo a esses profissionais. Essa decisão foi tomada em razão da ausência prolongada do Dr. Orlando, que esteve internado durante todo o mês de janeiro, e das férias de alguns membros da equipe, o que impactou diretamente a organização dos plantões.

Diante desse cenário, optou-se por garantir o pagamento adequado aos profissionais que efetivamente prestaram os serviços, assegurando a continuidade da assistência médica sem prejuízos à equipe ou ao funcionamento da unidade.

1.2. O valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), originalmente destinado à coordenação do Dr. Orlando, não será repassado a nenhum outro profissional, visto que a sua função específica não foi assumida por terceiros.

1.3 Visto que os pagamentos destinados aos plantonistas e à coordenação da UTI Cardíaca não serão efetuados pela conta do projeto Idoso 360 II, os montantes de R\$ 83.400,00 e R\$ 14.000,00 serão incorporados a um novo aditivo, assegurando transparência e conformidade na utilização dos recursos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS CONTRATOS

2.1. A coordenação da UTI Cardíaca era realizada pela empresa **CLÍNICA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL HEVIA LTDA (CNPJ 03.941.732/0001-74)**, enquanto a preceptoría estava sob responsabilidade da empresa **INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 46.820.896/0001-56)**. Ambas as empresas tinham como **sócio-proprietário o Dr. Orlando Hevia Delgado**.

Diante do falecimento do Dr. Orlando Hevia Delgado, os contratos das referidas empresas serão **automaticamente encerrados em 31 de janeiro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS EMPRESAS

3.1. Considerando a necessidade de substituição urgente da Coordenação da UTI Cardíaca e da Equipe de Preceptoría, decide-se pela contratação emergencial da empresa **REJAILE SAÚDE LTDA inscrita sob o CNPJ 18.464.187/0001-40**, administrada pelo socio proprietário Dr Jiris Abou Rejaile, que estará a frente da coordenação e repasse as equipes da UTI, com início dos serviços em 01 de fevereiro de 2025 e duração contratual de três meses, sendo finalizado em 05 de maio de 2025.

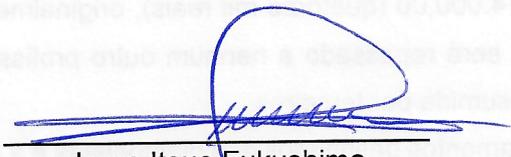
3.2. A escolha da empresa se deu em razão da experiência do sócio administrador, Dr. Jiris About Rejaile, que atualmente é responsável pela UTI Cardíaca do Hospital Marcelino e presta serviços na UTI Geral do HAC.

3.3. A escolha da empresa se deu em razão da experiência do sócio administrador, Dr. Jiris About Rejaile, médico generalista que atualmente é responsável pela UTI Geral do HAC, e possui experiência no gerenciamento de UTI Cardíaca por mais de 15 anos em outros serviços médico hospitalar.

3.4. Todas as decisões foram tomadas com a orientação da Secretaria de Ação Social de Campina Grande do Sul, fiscalizadora dos projetos.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata é assinada pelo representante legal do HAC e tem sua validade a partir de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de janeiro de 2025.



Jorge Itsuo Fukushima
Representante Legal